

2ª Classificada: VM NEW COMERCIO E SERVICOS LTDA – Valor negociado para R\$ 12.459,99 para ajuste do valor unitário com duas casas decimais. Proposta aceita. Conferidas as documentações, a licitante foi habilitada.

ITEM 05
1ª Classificada: BMAXX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - Lance R\$ 1.266,00. Proposta recusada, a licitante anexou ofício solicitando a desclassificação do item.

2ª Classificada: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI - Lance R\$ 1.298,20. Proposta recusada, o licitante foi convocado, mas não anexou a proposta.

3ª Classificada: 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA. - Lance de R\$ 1.300,00. Proposta recusada, o licitante foi convocado, mas não anexou a proposta.

4ª Classificada: PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. - Lance R\$ 1.361,25, Proposta recusada, a licitante já tinha sido inabilitada no item 1, por não atender ao item 11.6.2 - e.2 do Edital.

5ª Classificada: VM NEW COMERCIO E SERVICOS LTDA. - Lance R\$ 1.380,00. Proposta aceita. Conferidas as documentações, a licitante foi habilitada.

ITEM 06
1ª Classificada: COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRA EIRELI-ME – Lance R\$ 280,00, Proposta recusada, valor inexecutable.

2ª Classificada: CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI - Valor negociado a R\$ 1.757,32, Proposta aceita. Conferidas as documentações, a licitante foi habilitada.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, não havendo qualquer manifestação por parte das empresas participantes.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:04 horas do dia 28 de maio de 2020, cuja ata foi gerada pelo próprio sistema, com a indicação do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio. A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br – UASG 925018.

PUBLICADO POR OMISSÃO EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 024/19 DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE E5 GRUPO ESTRUTURAL

PROCESSO SEI nº 6020.2019/0002399-2
LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT

CONTRATADA: MOBIBRASIL TRANSPORTE SÃO PAULO LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterações de cláusulas contratuais

VALOR: O valor Contratual estimado é de R\$ 2.519.447.949,00 (dois bilhões, quinhentos e dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e novecentos e quarenta e nove reais)

PUBLICADO POR OMISSÃO EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 027/19 DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE E8 DO GRUPO ESTRUTURAL

PROCESSOSEI nº 6020.2019/0002402-6
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº 001/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT

CONTRATADA: CONSÓRCIO TRANSVIDA, formado pelas empresas VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA, AMBIENTAL TRANSPORTES URBANOS S.A., TRANSPASS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA e RVRTANS TRANSPORTE URBANO S.A

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterações de cláusulas contratuais.

VALOR: O valor Contratual estimado é de R\$ 4.524.464.449,00 (quatro bilhões, quinhentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: SMT
ASSUNTO: Prestação de serviços de impressão de documentos eletrônicos

PROCESSO SEI Nº 6020.2020/0003551-8

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolhe e adoto como razão de decidir, e com fundamento no art. 4º, inc. XXI da Lei Federal nº 10.520/02, no art. 3º, inc. VI do Decreto Municipal nº 46.662/05 e nas disposições contidas no Decreto Municipal nº 43.406/03, DELIBERO:

a) CONHECER, por tempestivo, o recurso administrativo interposto pela empresa ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA., CNPJ nº 17.153.081/0001-62, e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, tendo em vista que a recorrente não apresentou argumentos capazes de afastar a legalidade e legitimidade da decisão da sra. Pregoeira que, em cumprimento ao disposto no art. 4º, incisos X e XIII da Lei Federal nº 10.520/02, a inabilitou e declarou vencedora do certame a empresa GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ nº 61.547.941/0001-43;

b) NÃO CONHECER o recurso administrativo interposto pela empresa SJTECH INTERNACIONAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 74.516.915/0001-90, tendo em vista que a recorrente não manifestou o interesse de recorrer no momento apropriado durante o certame.

II. Ainda, em cumprimento do disposto no artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, no artigo 3º, inciso VI e § 1º do Decreto nº 46.662/2005 e das disposições contidas nos Decretos nº 43.406/2003 e 44.279/2003, HOMOLOGO a decisão da sra. Pregoeira em 029113143 e o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 007/SMT/2020, realizado para “prestação de serviços de IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS, compreendendo a impressão em padrão laser, monocromática, acabamento automatizado e/ou manual, fornecimento de formulários A4 e A5, alguns com cores e personalizações específicas, entrega dos produtos em locais previamente descritos”, DECLAROU VENCEDORA, ADJUDICANDO à empresa GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ nº 61.547.941/0001-43, com o valor global de R\$ 10.199.988,24 (dez milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/ SMT/2020

PROCESSO SEI: 6020.2020/0003719-7
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/SMT/2020 (SEI 6020.2020/0001103-1)

OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo,

conforme especificações constantes do Anexo III do Edital de Pregão Eletrônico supra – LOTE 1.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT
DETENTORA: B&B – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/SMT/2020

PROCESSO SEI: 6020.2020/0003720-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/SMT/2020 (SEI 6020.2020/0001103-1)

OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo III do Edital de Pregão Eletrônico supra – LOTE 2.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT
DETENTORA: SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/SMT/2020

PROCESSO SEI: 6020.2020/0003722-7
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/SMT/2020 (SEI 6020.2020/0001103-1)

OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo III do Edital de Pregão Eletrônico supra – LOTE 4.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT
DETENTORA: SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/SMT/2020

PROCESSO SEI: 6020.2020/0003721-9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/SMT/2020 (SEI 6020.2020/0001103-1)

OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo III do Edital de Pregão Eletrônico supra – LOTE 3.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT
DETENTORA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

INTERESSADO: SMT

PROCESSO SEI 6020.2020/0003551-8
ASSUNTO: Prestação de serviços de impressão de documentos eletrônicos

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolhe e adoto como razão de decidir, e com fundamento no art. 4º, inc. XXI da Lei Federal nº 10.520/02, no art. 3º, inc. VI do Decreto Municipal nº 46.662/05 e nas disposições contidas no Decreto Municipal nº 43.406/03, DELIBERO:

a) CONHECER, por tempestivo, o recurso administrativo interposto pela empresa ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA., CNPJ nº 17.153.081/0001-62, e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, tendo em vista que a recorrente não apresentou argumentos capazes de afastar a legalidade e legitimidade da decisão da sra. Pregoeira que, em cumprimento ao disposto no art. 4º, incisos X e XIII da Lei Federal nº 10.520/02, a inabilitou e declarou vencedora do certame a empresa GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ nº 61.547.941/0001-43;

b) NÃO CONHECER o recurso administrativo interposto pela empresa SJTECH INTERNACIONAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 74.516.915/0001-90, tendo em vista que a recorrente não manifestou o interesse de recorrer no momento apropriado durante o certame.

II. Ainda, em cumprimento do disposto no artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, no artigo 3º, inciso VI e § 1º do Decreto nº 46.662/2005 e das disposições contidas nos Decretos nº 43.406/2003 e 44.279/2003, HOMOLOGO a decisão da sra. Pregoeira em 029113143 e o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 007/SMT/2020, realizado para “prestação de serviços de IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS, compreendendo a impressão em padrão laser, monocromática, acabamento automatizado e/ou manual, fornecimento de formulários A4 e A5, alguns com cores e personalizações específicas, entrega dos produtos em locais previamente descritos”, DECLAROU VENCEDORA, ADJUDICANDO à empresa GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ nº 61.547.941/0001-43, com o valor global de R\$ 10.199.988,24 (dez milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI 6027.2020/0003247-9
Interessado: Associação dos Amigos do Bairro Alto da Boa Vista

Assunto: Proposta de doação e instalação de sistema de CFTV no Parque do Alto da Boa Vista, sem qualquer ônus ou encargos à Municipalidade, conforme procedimento disposto nos artigos 18 e seguintes do Decreto Municipal nº 58.102/2018. Manifestação jurídica.

I - À vista dos elementos constantes do presente, conforme artigos 1º do Decreto Municipal nº 40.384/2001 e Decreto Municipal nº 58.102/2018, especialmente o artigo 2º, inciso I, ACEITO a oferta de doação, sem quaisquer ônus ou encargos à Administração Pública, de sistema de CFTV (Instalação de DVR marca Intelbras modelo MHDX 1008 com HD de 02 TB; instalação de quatro câmeras HD com infra de 30 metros marca Intelbras modelo 5240; instalação de duas câmeras 40 Mt Vf 2.7 A 12,0 Mm Multi Hd Vhd 3140 I Hd; instalação de fonte de alimentação 12 volts 10 amperes marca Intelbras; instalação de cabeamento coaxial para sinal de câmeras e elétrico para alimentação de câmeras 300 metros aproximadamente; instalação de Nobreak Xnb 720 Va 220v; instalação de monitor VGA 17 polegadas; Miscelaneous (caixas parafusos, terminais); e serviço de mão de obra para instalação e configuração dos equipamentos no Parque Alto da Boa Vista, a serem incorporados ao patrimônio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no valor estimado de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), a ser doado por ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, doravante denominada SABABV, inscrita no CNPJ sob o nº 45.220.225/0001-91, com sede à Avenida Adolfo Pinheiro, nº 2464, sala 22, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04734-902.

SEI 6027.2019/0002072-0 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/ SVMA/2020

Objeto: Fomentar a parceria de doação e/ou cooperação envolvendo bens e serviços a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), considerando o Projeto Estratégico Parque Legal, aos Parques Naturais Municipais localizados na região sob jurisdição das Subprefeituras de Capela do Socorro, Parelhinhos e Itaquera, quais sejam:

1. Parque Natural Municipal Itaim;
2. Parque Natural Municipal Jaceguava;

3. Parque Natural Municipal Varginha;
4. Parque Natural Municipal Bororé
5. Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo.
Por ser, dentre os referidos, o único Parque Natural Municipal que apresenta atualmente Plano de Manejo, o Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo, conforme Decreto Municipal nº 50.201 de 07 de novembro de 2008, está habilitado a receber maiores itens dispostos no Anexo II deste Edital.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com fulcro nos Decretos Municipais nº 40.384 de 03 de abril de 2001, nº 52.062 de 30 de dezembro de 2010, nº 58.102 de 23 de fevereiro de 2018 e 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e suas alterações, bem como na Portaria nº 19/SVMA/2019, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste Edital, receberá inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para a municipalidade bens, e serviços listados no Anexo II, com o objetivo de viabilizar melhorias nos Parques Naturais Municipais, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I. DO OBJETO

1. O objeto deste edital é fomentar a parceria de doação e/ou cooperação envolvendo bens e serviços, conforme descrito no Anexo II, mediante apresentação de proposta.

1.1. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

1.2. O recebimento de bens, ou serviços em doação deverá ser formalizado em processo administrativo eletrônico, dele constando, no mínimo da(o):

- Ficha de Inscrição, nos moldes do Anexo I;
- Proposta de Doação;
- Documentos apresentados pelo parceiro e solicitados pela Comissão de Parcerias da SVMA;

- Documento Fiscal dos Bens Ofertados;
- Análise do Órgão ou Unidade de Interesse;
- Análise Jurídica do Órgão competente;
- Despacho da Autoridade competente;
- Termo de Doação/Cooperação/Parceira/Comodato;
- Certificação das Publicações do Despacho;
- Extrato do referido Termo no Diário Oficial da Cidade.

1.3. Para os casos de bens móveis, caso o doador do bem não possua o Documento Fiscal de origem, este poderá ser substituído por Declaração devidamente assinada pelo Doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado de mercado.

2. Os Termos serão disponibilizados, na íntegra, em campo próprio no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

1. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste edital.

2. As propostas devem estar em consonância com os usos permitidos no Art. 11 da Lei Federal nº 9.985/2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

3. Os itens 03.; 04.; 18.; apresentados no Anexo II deste Edital, ficam restritos somente às Unidades de Conservação Municipais que dispuserem de Plano de Manejo e que atendam as normas e regras específicas das Unidades de Conservação.

III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

1. As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, através do e-mail: svmaparcerias@prefeitura.sp.gov.br, mediante o envio em anexo dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- b) Proposta contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens ou serviços ofertados;
- c) Cópia do RG, e CPF, se pessoa física;
- d) Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- e) Documentos fiscais dos bens a serem doados ou Declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto;
- f) Declaração informando o valor estimado em mercado dos bens ou serviços ofertados em doação, caso não se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados;
- g) Declaração do doador (pessoa física e/ou jurídica) da inexistência de pendências junto à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente relativas a dívidas vencidas e não quitadas, penalidades administrativas aplicadas e transitadas em julgado, enquanto perdurarem seus efeitos, ou descumprimento de obrigações relativas a autorizações concedidas;
- h) Documentos que constem experiência anterior comprovada no desenvolvimento de projetos, propostas ou ações de mesmo objeto.

2. Todos os proponentes deverão apresentá-los para avaliação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, quando solicitado pela Comissão de Parcerias da referida pasta e mencionada no Capítulo V, órgão ou unidade de interesse.

3. No ato da formalização serão solicitados os demais documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do RG, e CPF do procurador.

IV. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

1. Serão indeferidas:
 - a) As inscrições que não atenderem aos termos do item II - Das Condições de Habilitação;
 - b) As inscrições que não apresentarem os documentos relacionados no Subitem 1 do item III.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 31 de dezembro de 2020.

2. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

3. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail: svmaparcerias@prefeitura.sp.gov.br.

4. Fica desde já revogado o Edital nº 004/SVMA/2020, tendo em vista as disposições deste ato.

5. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Parcerias da SVMA, na forma da legislação vigente.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE

NOME

RG/CNPJ

ENDEREÇO

Nº

COMPLEMENTO

BAIRRO

CEP

MUNICÍPIO

UF

DDD TELEFONE

E-MAIL

- Declaro, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

- Declaro, sob as penas da Lei, que não possuo pendências ou penalidades administrativas junto à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente da Prefeitura de São Paulo.

- E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º 11/SVMA/2020, e concordo com todos os seus termos.

Local e data:

Nome:

Cargo:

RG/CPF:

ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1. Mobiliário urbano: bancos, mesas, lixeiras, bebedouros, paraciclos entre outros;

2. Materiais diversos para sistemas elétricos, hidráulicos e sanitários;

3. Brinquedos para espaços de recreação infantil (play-ground);

4. Equipamento de ginástica para a Terceira Idade e acessíveis para Pessoa Com Deficiência (PCD);

5. Reformas em edificações;

6. Reforma em equipamentos;

7. Paisagismo;

8. Serviços de manutenção civil e manejo/jardinagem;

9. Intervenções de microdrenagem: jardins de chuva, biovalas entre outros;

10. Captação e reutilização de águas pluviais;

11. Sistema de captação de Energia Solar (placas fotovoltaicas);

12. Equipamentos, bens de consumo e móveis em geral;

13. Serviços de oficinas de Educação Ambiental;

14. Serviços de promoção de atividades culturais, recreativas e/ou de promoção à saúde e ambiente;

15. Materiais voltados às atividades educativas, de gestão e monitoramento nos Parques Naturais Municipais, como:

- Calçados e perneiras apropriadas para trabalho em ambiente florestal;
- Lanternas, faróis e equipamentos de iluminação;
- Binóculos, lunetas, telescópios, câmeras fotográficas, câmeras TRAP, equipamentos fotográficos (lentes, tripés e monopés e outros), gravadores digitais e microfones para biocústica;
- Equipamentos para rastreamento e monitoramento por satélite, como: GPSs, radiocolares com GPS e outros dispositivos de comunicação para monitoramento de animais silvestres entre outros;

16. Serviços de cursos, oficinas e outras atividades de estímulo e prática da Observação e Contemplação da Natureza, como: observação de fauna (ex.: aves, mamíferos, répteis, borboletas entre outras), flora, astronômica entre outras;

17. Serviços de Cooperação no combate à incêndios florestais;

18. Passagens de fauna (aérea e terrestre) e outros equipamentos de prevenção ao atropelamento de animais silvestres;

19. Comunicação visual interna: placas, banners e material gráfico em geral;

20. Material para Alojamento e acomodação de técnicos e pesquisadores: camas, colchões, travesseiros, cortinas, sacos de dormir, isolantes térmicos, barracas entre outros;

21. Serviços de Confeção de placas, painéis, mosaicos e maquetes temáticas interpretativas. Esses materiais e serviços devem ser acessíveis para cegos (braille e equipamentos para comunicação auditiva).

22. Equipamentos de acessibilidade e inclusão de Pessoas Com Deficiência (PCDs), como: rampas, cadeiras de rodas adaptadas para trilhas, guarda-corpos entre outros;

23. Serviços de elaboração de livros, livretos, cartilhas, catálogos e outros materiais informativos sobre os Parques Naturais Municipais, por exemplo: guias de fauna e flora, passaporte de Parques Naturais Municipais e Unidades de Conservação Municipais entre outros.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

2013- 0.211.473-1

Compec Galasso Engenharia e Construções LTDA.
Prorrogação do prazo contratual – Contrato nº 041/SIURB/2013

Execução de obras e serviços de drenagem urbana, no Município de São Paulo, no âmbito do PRA - Programa de Redução de Alagamentos, subdividido em um total de 05 lotes - LOTE 4.

DESPACHO:À vista dos elementos constantes deste expediente, em especial da manifestação de OBRAS 1 às fls. 2.438/2.439, bem como da ATAJ às fls. 2.441/2.443, e pela competência a mim delegada pela Portaria nº 002/SMSO.G/2017, com fundamento na Lei nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e nos termos do artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 041/SIURB/13, celebrado com a empresa Compec Galasso Engenharia e Construções LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.033.330/0001-58, tendo por escopo execução de obras e serviços de drenagem urbana, no Município de São Paulo, no âmbito do PRA - Programa de Redução de Alagamentos, subdividido em